CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

RESOLUÇÃO № 02/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Anexo I da Resolução CRP-06 nº 05/2024, que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6º REGIÃO - CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução CRP-06 nº 05/2024, publicada no D.O.U. na Seção I, Edição 155, de 13 de agosto de 2024, que estabelece a data-base e os índices anuais de atualização monetária dos valores das verbas indenizatórias,

CONSIDERANDO a decisão da 2.430ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, realizada em 18 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das verbas constantes do Anexo I da Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os valores pagos em dólar, na forma do Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira-Presidenta do CRP-06

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO

Conselheiro-Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o), em 29/01/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente, em 03/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2001662 e o código CRC 4741710E.

ANEXO I

DIÁRIA

VERBA INDENIZATÓRIA – DIÁRIA - CONSELHEIRAS, TRABALHADORAS, COLABORADORAS E CONVIDADAS **EM VIAGEM NACIONAL**

R\$ 634,28

VERBA INDENIZATÓRIA – DIÁRIA - CONSELHEIRAS, TRABALHADORAS, COLABORADORAS E CONVIDADAS **EM VIAGEM INTERNACIONAL**

US\$ 372,80

VERBA INDENIZATÓRIA – AUXÍLIO-REPRESENTAÇÃO

Nível I - R\$ 222,26

Nível II - R\$ 264,20

Nível III - R\$ 317,66

VERBA INDENIZATÓRIA – JETON

R\$ 317,66

AUXÍLIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE R\$ 200,00

Referência: Processo nº 570600321.000033/2025-41